

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - LOTE 02**

Identificação Cidades TCE/ES: 2023.500E1600006.01.0149

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
Endereço: RUA ALFREDO MERLO 560, SALA 02
RIO MARINHO
VILA VELHA ES 29112-360

LOCAL DE ENTREGA:

Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega (dias)
	Especificação:				
00010	1021700020	UN	4,000	11.224,00	60
	HIDRANTE COLUNA SIMPLES COM BASE FLANGEADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DN 100 MM; - CLASSE DE PRESSÃO PN10/16; - UTILIZAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIOS; - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 5667-1; - FURAÇÃO DO FLANGE: 10/16; - TIPO DA JUNTA: FLANGE COM RESSALTO E FURAÇÃO NORMA NBR 7675. COMPONENTES: - UM CORPO; - DOIS BUJÕES DN 60 MM; - UM BUJÃO DN 100 MM; - DOIS TAMPÕES DN 60 MM; - UM TAMPÃO DN 100 MM. MATERIAL DO CORPO E TAMPÕES: - FERRO FUNDIDO NODULAR NORMA NBR 6916 CLASSE FE-42012 OU TIPO 400-15 OU 450-10 NORMA ISO 1083 (GGG40); MATERIAL DOS BUJÕES: - LATÃO FUNDIDO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO DE 230 MPa; - OS TAMPÕES DN 60 mm DEVEM APRESENTAR SEIS RANHURAS EXTERNAS;				

Jeferson Dias Toledo

De acordo: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES
S LTDA

Roberto Felix de Almeida Junior

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - LOTE 02

- O TAMPÃO DN 100 mm DEVE APRESENTAR 8 RANHURAS EXTERNAS;
 - AS RANHURAS EXTERNAS DEVEM TER DE 8 A 12 mm DE PROFUNDIDADE E 8 A 12 mm DE LARGURA UNIFORMEMENTE ESPAÇADAS EM RELAÇÃO AO PERÍMETRO DO TAMPÃO;
 - AS RANHURAS DEVEM PERMITIR A ADEQUADA FIXAÇÃO DE FERRAMENTA DE REMOÇÃO DAS TAMPAS SEM HAVER ESCORREGAMENTO DA CHAVE;
 - VEDAÇÃO DAS TAMPAS COM ANÉIS TOROIDAIS CONFECCIONADOS EM BORRACHA NATURAL OU EM EPDM;
 - REVESTIMENTOS CONSTITUÍDOS DE PINTURA DE FUNDO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI BICOMPONENTE OU SUPERIOR, COM ESPESSURA TOTAL DE PELÍCULA SECA DE NO MÍNIMO 100 MICRA E PINTURA DE ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, MONOCOMPONENTE OU SUPERIOR, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DE ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE NO MÍNIMO 40 MICRA DE ACORDO COM A NBR 7195 NA COR VERMELHA 5R 4/14 - MUNSSSEL BOOK OF COLORS. O HIDRANTE DEVERÁ TRAZER NO CORPO AS SEGUINTE MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO, FUNDIDAS EM ALTO RELEVO:
 - PRESSÃO NOMINAL (PN 10/16);
 - NOME/MARCA DO FABRICANTE E USINA DE FUNDIÇÃO (QUANDO A USINA NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE);
 - IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO (NO MÍNIMO OS DOIS ÚLTIMOS ALGARISMOS).
 - O MATERIAL DEVE SER INTEIRAMENTE FABRICADO CONFORME NBR 5667-1/2006;
 - CÓD APQ: 45.0180.0010.2.
- MARCA: PAM

Valor Total: 11.224,00
ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ZERO CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;

Jeferson Dias Toledo

De acordo: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Roberto Felix de Almeida Junior

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - LOTE 02

- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e

Jeferson Dias Toledo

De acordo: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Roberto Felix de Almeida Junior

Data:

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - LOTE 02**

abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA: Mirelle Ferreira Inô
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL: Mirelle Ferreira Inô

Jeferson Dias Toledo

De acordo: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Roberto Felix de Almeida Junior

Data:
